ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono
em 19-5-966.
Joaquim [illegible]
Prefeito

DELIBERAÇÃO Nº 329 DE 9 DE MAIO DE 1966.

A U T O G R A F O

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, decreta, e eu sa
ciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º-Fica majorada a tabela a que se refere o art.129, da Deliberação nº.156, de 16 de Janeiro de 1959:

T A B E L A Nº 7

1-De prédio ou terreno, por Cr$.1.000 ou fração.....Cr$.	
2-De estabelecimentos industriais ou comerciais atéCr$--- 100.000....."	1.000
3-Idem acima de Cr$.100.000,por Cr$.1.000 ou fração...."	5
4-Idem transferencia de local....."	2.000
5-De veiculos a explosão....."	5.000
6-De veiculos e tração animal....."	1.000
7-De qualquer especie....."	1.000

A V E R B A Ç Ã O

1-De predio ou terreno até Cr$.100.000....."	1.000
2-Idem, acima de Cr$.100.000por Cr$. ou fração....."	5
3-De qualquer especie,por Cr$.1.000 ou fração....."	5

Art. 2º-A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 9 de Maio de 1966.

Adino da Silva Lota
Presidente.